



### ANEXO III

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos dos Jogos Rio 2016 (Rio 2016)

1. Considerando que a empresa \_\_\_\_\_ pretende participar do PROCESSO DE SELEÇÃO CO Nº xxx/2011 e considerando o(s) pagamento(s) que porventura possa(m) vir a ser feito(s) a esta empresa, de acordo com o regulamento do processo outrora mencionado, em contrapartida aos trabalhos oriundos de nosso processo, o qual deverá incluir o trabalho e o Relatório Final e/ou outros materiais associados (os “Trabalhos”) a serem integralmente cedidos ao Rio 2016, na condição de representante legal da empresa, garanto:
  - 1.1. que esta empresa tem plenos poderes para contrair obrigações através da assinatura de um contrato;
  - 1.2. que os Trabalhos serão de nossa única e exclusiva propriedade e serão mantidos no mais absoluto sigilo;
  - 1.3. que esta empresa não cedeu, licenciou ou de alguma forma negociou, nem cederá, licenciará ou de alguma forma negociará os Trabalhos, nem debaterá o objeto de sua criação em contatos telefônicos ou transmitirá arquivos digitais a eles relativos através de rede desprotegida e nem os remeterá a pessoas não autorizadas;
  - 1.4. que a empresa envidará todos os esforços para manter os Trabalhos no mais absoluto sigilo e tomará quaisquer medidas que se façam necessárias para conferir a confidencialidade necessária aos Trabalhos e para auxiliar o Rio 2016 a protegê-los;
  - 1.5. que a empresa se compromete expressamente, de forma irrevogável e irretratável, a manter o mais rigoroso sigilo a respeito das INFORMAÇÕES que lhe forem passadas pelo Rio 2016 nas reuniões realizadas em razão deste Processo de Seleção;
  - 1.6. que concorda em não divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, quaisquer das INFORMAÇÕES a qualquer terceiro, notadamente (i) à imprensa, (ii) para fins promocionais ou de propaganda, ou (iii) com objetivo de informar ou influenciar terceiros. Não são consideradas confidenciais pelas partes as informações que:



- 1.6.1. Sejam divulgadas publicamente pelo Rio 2016 ou por autorização expressa da mencionada instituição;
  - 1.6.2. já eram de conhecimento público antes da celebração do presente acordo;
  - 1.6.3. tornem-se disponíveis ao público em geral por atos de terceiros, não decorrentes de ação ou omissão das Partes, seus administradores empregados, agentes ou prepostos;
  - 1.6.4. sejam, venham a tornar-se ou devam se tornar de conhecimento público por força de Lei ou ordem judicial.
- 1.7. que a empresa somente poderá utilizar as informações recebidas em função da participação no processo para os fins exclusivos de participar das etapas da seleção e/ou para prestar os serviços para os quais porventura venha a ser contratada, de acordo com os termos e condições ora estabelecidos neste instrumento e no contrato de serviços que vier a ser firmado;
  - 1.8. que se compromete, ainda, a não usar as informações recebidas para desenvolver qualquer atividade ou empreendimento conflitante ou que venha a competir com o que está sendo desenvolvido pelo Rio 2016;
  - 1.9. que não divulgará informações, a não ser aos seus empregados ou prepostos que necessitem conhecê-las para os fins da prestação dos serviços para a qual está contratada pelo Rio 2016, estando estes adstritos à confidencialidade, sob a responsabilidade de seu empregador;
  - 1.10. que eventual divulgação das informações somente poderá ser efetuada com o prévio e expresso consentimento do Rio 2016, por escrito;
  - 1.11. que caso deixe, por qualquer razão, de participar do processo de seleção ou de prestar serviços ao Rio 2016, a empresa que represento se compromete a não divulgar qualquer informação obtida que se relacione com os Jogos Olímpicos de 2016;
  - 1.12. que os termos e condições estabelecidos neste instrumento serão válidos pelo período de 10 anos a contar da assinatura do presente, sem prejuízo dos efeitos deles decorrentes;
  - 1.13. que, caso o Rio 2016 venha a descobrir ou vir a tomar conhecimento, por que meio for, de qualquer violação contratual por parte da empresa ora signatária, seja por seus dirigentes, preposto ou terceiros a ela coligadas, poderá demandar imediatamente o retorno dos documentos confidenciais que estiverem em sua posse, cabendo ainda indenização por quaisquer danos, custos, perdas ou responsabilidades legais sofridos, inclusive honorários advocatícios e demandas de terceiros, resultantes de qualquer falha em cumprir este acordo;
  - 1.14. que, sem prejuízo da responsabilização e indenização por quaisquer danos, custos ou perdas sofridos pelo Rio 2016, qualquer violação aos termos deste contrato por parte da Empresa ora signatária através de seus dirigentes, prepostos ou terceiros coligados, automaticamente ensejará e



autorizará ao Rio 2016 a cobrança de multa no valor correspondente ao valor global do contrato de prestação de serviços, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil.

Local, data, assinatura(s)

Rio de Janeiro, xxxx de xxxxxx de 201x.

---

**PARTICIPANTE**

**(Nome, cargo, CPF/MF)**

Testemunhas:

---

Nome

---

Nome: